

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

No Edital em epígrafe, item 10.1.1 e 10.1.2, onde se lê:

- 10.1.1.** Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago na data de 05 (vinte) de maio de 2023;
- 10.1.2.** Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago na data de 05 (vinte) de junho de 2023.

Leia-se:

- 10.1.1.** Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago na data de 05 (cinco) de maio de 2023;
- 10.1.2.** Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado a ser pago na data de 05 (cinco) de junho de 2023.

No Edital em epígrafe, ANEXO 01 - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÁUSULA SEGUNDA, onde se lê:

- Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ ____ (reais), a ser pago na data de 05 (vinte) de maio de 2023;
- Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ ____ (reais), a ser pago na data de 05 (vinte) de junho de 2023.

Leia-se:

- Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ ____ (reais), a ser pago na data de 05 (cinco) de maio de 2023;
- Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ ____ (reais), a ser pago na data de 05 (cinco) de junho de 2023.

Os demais itens mantêm-se inalterados.

Gramado/RS, 16 de fevereiro de 2023.



José Alberto Pereira da Silva Júnior
Pregoeiro



Vanessa Bubolz de Lima
Membro da Equipe de Apoio



Paula Fernanda Schuck
Membro da Equipe de Apoio